



**Decreto N° 2486 - de 02 de Janeiro de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0022-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0018.2.0030-159 - 3.1.90.04.00 MANUT.REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPECIALIZADA - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0084-100 - 3.3.90.36.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - R\$ 360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 360,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 360,00

Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR

2.15.01.08.243.0015.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 728,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 728,00

Total da Unidade 15 - - - - - R\$ 728,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.588,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.588,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.500,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0088-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - R\$ 1.088,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.088,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.088,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.588,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.588,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 02 de Janeiro de 2020

  
JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 02/03/2020  
Assinatura 